



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 239/2023 – GPE.

Ipatinga, 4 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.410.077,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setenta e sete reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender as razões abaixo expostas.

Em relação à Secretaria Municipal de Fazenda o recurso suplementado será utilizado para iniciar processo licitatório para contratação de Instituição Financeira por meio do Pagamento Instantâneo Brasileiro – PIX das receitas Municipais, objetivando proporcionar mais comodidade aos contribuintes, promover o avanço da gestão tributária municipal e sobretudo buscar por tarifas mais competitivas.

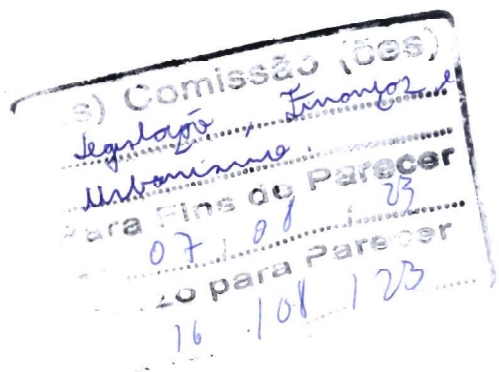
No que tange à Secretaria Municipal de Administração, para cumprir com a execução de contratos e funcionamento das atividades relacionadas a administração pública, bem como a manutenção do veículo que atende à Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã.

Por fim, no que se refere a Procuradoria-Geral do Município, visa acobertar despesas referentes aos pagamentos de Requisições de Pequeno Valor – RPV.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data 04/08/23
Horário 12:40
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 210 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.410.077,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil e setenta e sete reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.410.077,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil e setenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20600	Secretaria Municipal de Fazenda	
Subunidade:	20600.001	Gabinete da SMF	
Proj/Ativ:	2.20600.001.04.122.0002.2019	Manutenção da SMF	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.001	Depto de Serviços Gerais	
Proj/Ativ:	2.20700.001.04.122.0002.2023	Manutenção da SMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	755.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.001	Gabinete da SMA	
Proj/Ativ:	2.20700.001.04.122.0002.2024	Manutenção do Serviço de Transporte - SMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.403,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	674,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.002	Recursos Supervisionados pela PROGER	
Proj/Ativ:	2.28000.002.28.846.0000.0003	Sentenças Judiciais	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00
	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO			1.410.077,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência	
		Cidadã	
Subunidade:	21800.001	Gabinete da SESCON	
Proj/Ativ:	2.21800.001.06.122.0016.2141	Apoio às Polícias e ao Corpo de Bombeiros	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.30.42.00	Auxílios	5.077,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0020	Financiamento CEF	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.844.0000.0022	Financiamento FONPLATA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.305.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.410.077,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 4 de agosto de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga